



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

1º - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Sooretama-ES, onde, indispensavelmente, utilizam-se equipamentos de sonorização e multimídia, além de reprodução do áudio em reuniões e sessões ordinárias, extraordinárias e reuniões diversas e audiências públicas, necessitando, assim, de pessoal para operar tais equipamentos. Os referidos ambientes são dotados de equipamentos de áudio que captam, gravam e reproduzem o som gerado nas salas durante as reuniões/sessões. Por sua vez, esses equipamentos possuem um conjunto de configurações próprias e específicas, que exigem constantes ajustes e regulagens, revelando-se imprescindível que o sistema seja operado e monitorado por profissional capacitado para tais atividades. Ademais, eventualmente tais equipamentos apresentam falhas, sendo necessária intervenção técnica que possa diagnosticar e corrigir pequenos defeitos, como a substituição de cabos, troca de componentes eletrônicos, bem como recomendar substituição de equipamentos. Atualmente, A Câmara Municipal de Sooretama-ES, não dispõe no seu quadro de pessoal de profissionais especializados para tais atividades, de modo que os servidores não possuem no escopo de suas atribuições funcionais a operação e manutenção de equipamentos de áudio. Ressalte-se, por oportuno, que o referido serviço vem sendo realizado por funcionários terceirizados, em contratação emergencial, conforme o Contrato nº 005/2023, que se encerrou em 31/12/2023. A fim de assegurar a correta configuração, captação, operação, reprodução e manutenção de equipamentos de sonorização e multimídia, instalados nas salas de sessão desta Câmara Municipal de Sooretama-ES, atividades indispensáveis ao suporte da adequada prestação de serviço legislativo dessa Casa de Leis.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 considerando a necessidade de assegurar a correta configuração, captação, operação, reprodução e manutenção de equipamentos de áudio instalados no plenário nas sessões desta Casa Legislativa, atividades indispensáveis ao suporte adequado nas sessões, reuniões e audiências públicas dessa Câmara Municipal.

2.2 Considerando que A Câmara Municipal de Sooretama-ES, não dispõe no seu quadro de pessoais profissionais especializados para as atividades de operação e manutenção de equipamentos de áudio;

3. ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

3.1. A presente contratação está contemplada no Planejamento Estratégico do TJMA, no campo "Objetivo Estratégico é aprimorar a estrutura física e a segurança institucional da Câmara Municipal de Sooretama/ES."

3.1. A presente contratação está contemplada no Planejamento Estratégico dos serviços dessa casa legislativa e sua segurança institucional das unidades administrativas.

AV. ÂNGELO SUZANO, Nº 850 - CEP: 29.927-000 - CENTRO – SOORETAMA – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

4. DESCRIÇÃO

Os serviços consistem em realizar a operação de som e sistemas de sonorização e sistema audiovisual, propriamente dito, operação de equipamentos em estúdio: mesa equalizadora, máquina sincrônica gravadora de som, microfones, amplificadores, alto falantes, caixas acústicas, projetores de vídeo, quando móvel, instalar, operar e guardar os equipamentos; em dias de eventos, reuniões ou sessões, realizar testes em todos os equipamentos a serem utilizados, em caso de problemas substituí-los ou comunicar ao gestor para providenciar o imediato conserto, se for caso; operar a mesa de áudio durante as gravações e transmissões, respondendo por sua qualidade; responsabilizar-se pela qualidade de imagem do vídeo, operando os controles, aumentando ou diminuindo o vídeo, alinhando as câmeras e fazendo cortes, quando necessário; zelar pela manutenção dos níveis de áudio equalização e qualidade do som; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, limpeza e conservação dos equipamentos de trabalho, bem como pela manipulação correta de materiais utilizados; fazer a inspeção do conjunto dos sistemas de áudio e vídeo, tais como gravadores, mesa de som, microfones, conectores, amplificadores, caixas acústicas, alto-falantes e todos os equipamentos inerentes ao conjunto; fazer a inspeção do conjunto dos sistemas de audiovisual, tais como projetores de vídeo/multimídia, gravadores, computador, mesa de som, microfones, conectores, amplificadores, caixas acústicas, alto-falantes e todos os equipamentos inerentes ao conjunto; inspecionar periodicamente todos os equipamentos do sistema; emitir relatório, via computador, dos trabalhos efetuados e sobre situação dos equipamentos; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do Contratante; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; zelar pela segurança, limpeza e manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos sob sua responsabilidade; executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho; e comunicar qualquer situação que possa colocar em risco pessoas ou patrimônio das Unidades. Além disso compete ao fornecedor, possuir licença em um aplicativo para transmissão das interpretações de libras.

5. ESTIMATIVO DA FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

Considerando as necessidades atuais, segue o estimativo a seguir:

- 37 Sessões Ordinárias (Contado o início da atividade no dia 01 de abril)
- 06 Sessões Solenes anuais.
- 12 Sessões Extraordinárias.
- 80 Reuniões Avulsas.
- 10 Audiências Públicas.
- As sessões terão em média 2 horas e meia.

AV. ÂNGELO SUZANO, Nº 850 - CEP: 29.927-000 - CENTRO – SOORETAMA – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Ressalto que este é apenas um estimativo, podendo ser solicitado o serviço a qualquer momento para reuniões, audiências, palestras e entre outros que a câmara precise do serviço.

Destaco ainda, que o recesso parlamentar tem início, no dia 15 de dezembro e retorno no dia 15 de fevereiro do ano posterior.

6. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS:

As máquinas, equipamentos e utensílios a serem utilizados na execução dos serviços, serão em sua maioria fornecidos pela CONTRATANTE.

Os materiais que a CONTRATADA terá por obrigação em trazer, serão 02 refletores para iluminação do ambiente e 03 câmeras PTZ, sendo (01 para tribuna, 01 para plenário e 01 para interprete), e ficará responsável pelo uso correto dos mesmos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Legislação, Normas e Regulamentos

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

7.2 Requisitos do negócio LOTE ÚNICO - Itens Atividade/Função Jornada de trabalho dos profissionais.

Lote I

ITEM	QUANTIDADE	ATIVIDADES	Horário
01	1 (Hum) Técnico	Atividades inclusas no contrato de Som e Multimídia *Gravação de Áudio das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Sessões solene *Gravações de Demandas de Vídeo *Transmissão Simultânea *Transmissão de Reuniões de chamada em Videoconferência *Transmissão ao Vivo por (Live Stream) *Equalização de Canais para Microfone *Gerenciar todo o Sistema de Software e Hardware utilizados durante a Gravação e *Transmissão das sessões Facebook e Youtube. *Transmissão de intérpretes de libras com câmera exclusiva para tal.	Disponível sempre que solicitado, precisando está à disposição dessa Casa Legislativa. Podendo ser avisado em até 24Hs de antecedência das programações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

		<p>*Será de total responsabilidade da empresa contratada atender todas as demandas solicitadas no Plenário da Câmara Municipal, dentre elas: Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Sessões Solene e demais Reuniões que forem protocoladas solicitando o uso do plenário independente do horário e dia que forem solicitados.</p>	
--	--	--	--

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas de preço, foram encontradas 4 propostas entre diferentes empresas, nas quais foram realizadas uma média para se avaliar o valor máximo total da contratação. Abaixo segue a descrição de cada pesquisa realizada.

- Proposta da empresa MB COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ: 40.619.602/0001-46, totalizou o valor de **R\$: 222.000,00** (duzentos e vinte e dois mil reais)

- Proposta da empresa ORGANIZA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.632.641/0001-97, totalizou o valor de **R\$: 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais)

- Proposta da empresa CH FROLICH PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 17.625.878/0001-15, totalizou o valor de **R\$: 108.000,00** (cento e oito mil reais)

- Proposta da empresa VISION MULTIMÍDEA, inscrita no CNPJ: 17.800.010/0001-04, totalizou o valor de **R\$: 81.600,00** (Oitenta e um mil, e seiscentos reais)

*A **média anual** dos valores, totalizou um valor de R\$: 162.900,00 (Cento e sessenta e dois mil e novecentos reais).

*A **média mensal** dos valores, totalizou um valor de R\$: 13.575,00 (Treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A solução contempla a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos continuados para instalação, operação e manutenção de equipamentos de áudio e mídia da Câmara Municipal de Sooretama/ES com cessão de mão de obra.

9.2 Os serviços a solucionar a demanda deverão atender todas as especificações técnicas contidas no presente estudo técnico, quais sejam:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

9.2.1 Do Técnico de Áudio 6.2.1.1. São atividades típicas do Técnico de Áudio, no âmbito desta Câmara Municipal de Sooretama/ES:

- a) Prestar assistência técnica e manutenção de equipamentos de som, assistir tecnicamente o Operador de Áudio, quando necessário, inclusive, executando tarefas típicas daquele;
- b) Avaliar o funcionamento dos aparelhos conforme padrões de desempenho;
- c) Identificar defeitos em equipamentos e circuitos eletrônicos, bem como suas causas;
- d) Formular diagnóstico sobre defeitos em aparelhos que necessitam de consertos em ambientes externos da Câmara Municipal de Sooretama/ES;
- e) Identificar necessidade de realizar manutenção; montar e/ou modificar circuitos eletrônicos;
- f) Fazer calibragem de circuitos elétricos e eletrônicos de forma a proporcionar o melhor desempenho;
- g) Identificar alteração ou mudança de dispositivos eletrônicos ou elétricos; Levantar dados sobre ocorrência de mau funcionamento do equipamento; avaliar o funcionamento do equipamento conforme especificações do fabricante; analisar esquema elétrico/eletrônico do equipamento;
- h) Conferir ajustes conforme padronização do fabricante;
- i) Instalar e montar equipamento de áudio e vídeo, projetores de multimídia, telas de projeção fixas e/ou portáteis, aparelhos de DVD, BlueRay e televisores, ajustes de antenas, necessários à infraestrutura física e aos eventos oficiais dessa Casa de Leis, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas;
- j) Instalar, montar e realizar MANUTENÇÃO CORRETIVA em todos os equipamentos eletrônicos de áudio Sessões do Plenário dessa Casa;
- k) A instalação de qualquer equipamento ou acessório inclui a montagem, os ajustes e os testes, bem como a instalação de todo o cabeamento, necessários ao seu perfeito funcionamento;
- l) Realizar o atendimento técnico e acompanhamento do funcionamento dos equipamentos em uso durante os eventos oficiais;
- m) Executar, com antecedência de três horas à realização dos eventos de grande porte, tais como Congressos, Solenidades de Posse, etc., todos os testes e medições em todas as redes e equipamentos que compõem os sistemas de áudio e efetuar as eventuais correções necessárias, assegurando o bom funcionamento dos mesmos;
- n) realizar manutenção preventiva dos equipamentos de áudio sob responsabilidade da CONTRATADA, fazendo as devidas correções e ajustes necessários ao bom funcionamento dos equipamentos;
- o) manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da Câmara Municipal;

AV. ÂNGELO SUZANO, Nº 850 - CEP: 29.927-000 - CENTRO – SOORETAMA – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- p) zelar pelas seguranças individuais e coletivas, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- q) acompanhar os serviços de alteração na infraestrutura das dependências do Câmara Municipal de Sooretama-ES, objetivando prevenir prováveis danos aos equipamentos e efetuar as correções,
- r) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- s) Ser assíduo e pontual e apresentar-se devidamente uniformizados e, sempre que necessário, utilizando o capelo;
- t) Cumprir a escala de atendimento, observando rigorosamente os horários de entrada e saída;
- u) Comunicar com antecedência a falta de qualquer material necessário ao cumprimento da execução dos serviços, que não seja de responsabilidade da CONTRATADA, tais como: cabos, conectores, baterias, pilhas, dentre outros; Não utilizar telefone celular na cabine de som durante os eventos; não acessar Internet e/ou Internet nos microcomputadores das cabines de som, bem como qualquer outra atividade que possa interferir no bom desempenho da operação de console de mixagem;
- v) Manter perfeita integração com os servidores que fazem os atendimentos nos eventos, para o bom andamento dos trabalhos;
- w) Agir com cortesia, educação, urbanidade e fino trato com as Autoridades, Secretários, Diretores, Coordenadores, Servidores, Convidados, Visitantes e Contratados, no âmbito do da Câmara Municipal de Sooretama;
- x) Manter-se nos postos de trabalho, não devendo afastar-se de suas atividades, principalmente para atender a chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- y) Cumprir as normas e orientações de disciplina do CONTRATANTE; realizar outras atividades correlatas à função.

9.2.2 Do Operador de Áudio

São atividades típicas do Operador de Áudio e, no âmbito desta Câmara Municipal de Sooretama-ES.

- a) Preparar, instalar, desinstalar e operar equipamentos de áudio e de multimídia;

Efetuar a captação e gravação dos registros sonoros produzidos nas sessões de julgamentos e outros eventos que assim o exijam;

- b) Conferir o correto funcionamento de equipamentos e ligações antes do início dos eventos; c) Zelar pela eficiente adequação dos níveis de áudio, equalização e qualidade do som;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- d) Realizar a correta indexação (edição) dos registros sonoros das sessões de julgamento; e) Operar sistemas digitais ou analógicos de captação e distribuição de sinais de som, gerados pela mesa de áudio;
- f) Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos equipamentos de som e de informática, utilizados em seu trabalho;
- g) Operar softwares de gerenciamento de mesa digital;
- h) Operar e monitorar softwares de sonorização e gravação de áudio durante as sessões e eventos oficiais do Câmara Municipal de Sooretama-ES, com transmissão, por meio de redes de áudio;
- i) Gravar os eventos oficiais do CONTRATANTE por meio de softwares em meio digital e/ou analógico de áudio, com as devidas anotações dos eventos em planilha;
- j) Organizar arquivos, bem como envio e recebimento de documentos pertinentes à sua área de atuação, garantindo a pronta localização dos dados;
- k) Processar, mixar, converter e editar arquivos de áudio;
- l) Comunicar, de imediato, qualquer dificuldade, defeito em equipamento ou outro fato que venha interferir na boa e perfeita execução dos serviços;
- m) Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação, relativas às necessidades da Câmara Municipal de Sooretama-ES; cumprir escala de serviço, observando rigorosamente os horários de entrada e saída;
- n) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional do Câmara Municipal de Sooretama-ES.

9.3 O Técnico de Áudio deverá possuir curso de ensino médio completo e curso de técnico de áudio.

9.4 O Operador de Áudio deverá possuir curso de ensino médio completo e curso de técnico de operador de áudio.

9.5 A proposta deverá conter indicação do sindicato, acordos coletivos, convenções coletivas, sentenças normativas ou leis que regem cada categoria profissional que executará os serviços e a respectiva data base e vigência.

9.6 A ausência da indicação do sindicato, acordos coletivos, convenções coletivas, sentenças normativas ou leis, exigida neste subitem, a qual inviabilize ou dificulte a análise das propostas, poderá acarretar a desclassificação da proposta da LICITANTE.

9.7 No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, bem como outros exigidos pela convenção coletiva da categoria.

10. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

10.1 A demanda prevista no presente estudo técnico corresponde à necessidade de atender as demandas relativas à realização e gravação de audiências e sessões nas **AV. ÂNGELO SUZANO, Nº 850 - CEP: 29.927-000 - CENTRO – SOORETAMA – ES.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

salas de sessões no prédio sede desta Câmara Municipal de Sooretama-ES, levando em consideração o máximo aproveitamento possível dos equipamentos existentes.

11. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA

11.1. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

11.2. A unidade deverá cumprir os requisitos de no que se refere aos impactos ambientais na etapa de descarte após utilização dos suprimentos. Estes deverão seguir a legislação sobre descarte correto para tais produtos.

12. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

12.1 Considerando as características dos serviços, escolheu-se pelo não parcelamento. Dividir os aludidos serviços entre diferentes empresas poderá onerar substancialmente a contratação, notadamente se levarmos em consideração os custos associados com a contratação, controle e fiscalização. O agrupamento, por sua vez, contribuirá na organização administrativa de gerir os contratos de acordo com suas características funcionais.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Nomear os fiscais e gestores responsáveis pela fiscalização contratual. É necessária a realização de capacitação dos servidores que realizarão atividades de fiscalização de acordo com a Lei nº 14.133.

13.2 A infraestrutura necessária para a prestação desse serviço já está instalada, de modo que não será necessária a adequação do ambiente.

14 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura de acordo com as necessidades e vantagens para Administração.

15 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 O estudo preliminar evidenciou que a contratação dos itens se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sooretama, 25 de março de 2024.


Polyana da Conceição da Silva
Diretora Geral